

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

ASSUNTO:



Processo - REQUERIMENTO **756/2025**
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
GABINETE DA PRESIDENCIA

17/07/2025 10:55:16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ALEXANDRA SCHULZ



c19297a0-9314-4a80-9170-dffdc0b5a893

OBSERVAÇÕES:

Locação de Toalhas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| |
|--|
| Secretaria requisitante: Administrativo |
| Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz |
| E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br |
| 1. Informações gerais: |
| Nº do processo administrativo anterior: 714/2024 |
| Modalidade adotada na contratação anterior: dispensa de licitação |
| Gestor(a) do contrato (fiscal): |
| Servidor e, respectiva matrícula, indicado para compor a equipe de planejamento: |
| Fiscal (s) e, respectiva matrícula indicado (s) pelo gestor do contrato: |
| Nº do contrato vigente: 07/2025 |
| Encerramento da vigência do instrumento anterior: 31/12/2025 |
| 2. Justificativa/necessidade da contratação: <p>Todos os anos, por ocasião das solenidades alusivas ao Aniversário Político-Administrativo do Município e ao Dia do Colono, é necessária a locação de toalhas para a composição do ambiente. Esses itens são utilizados na mesa diretora, nas mesas dos vereadores, nas mesas de café colonial, na mesa de credenciamento das autoridades e na mesa destinada à exposição das placas de homenagem e do suporte de água. A medida visa proporcionar um ambiente solene, acolhedor e festivo, adequado para recepcionar os convidados e homenageados.</p> <p>A contratação de empresa especializada no ramo de locação de toalhas se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na ornamentação desses eventos. Além disso, a empresa contratada oferece ampla variedade de modelos, estilos e cores de toalhas, possibilitando uma harmonização estética com os arranjos florais e com a identidade visual dos eventos oficiais.</p> <p>Ressaltamos, ainda, que esta Casa de Leis não dispõe de equipe própria para organização de eventos. Assim, ao optarmos pela contratação de empresa especializada, asseguramos não apenas a qualidade dos materiais utilizados, mas também maior praticidade e tranquilidade no processo de organização, contribuindo</p> |



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



significativamente para o êxito e a apresentação visual dos eventos solenes promovidos por este Poder Legislativo.

3. Da dotação orçamentária para pagamento das despesas:

Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas
Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4. Quantidade de serviço a ser contratado:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------|--|------------|
| 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 06 x |
| 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 01 x |
| 03 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 02 |
| 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) | 02 x |
| 05 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) | 04 x |
| 06 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 02 x |

5. Data prevista para início da realização do objeto:

Sugerimos iniciar o processo no começo do exercício de 2026, considerando que a primeira solenidade será realizada no mês de maio sendo necessário o contrato estar



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

assinado e publicado um mês que antecede o primeiro evento, visto que a empresa necessita incluir em sua agenda as datas das nossas solenidades.

6. Documentos anexos à solicitação de demanda: fotos

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de julho de 2025.

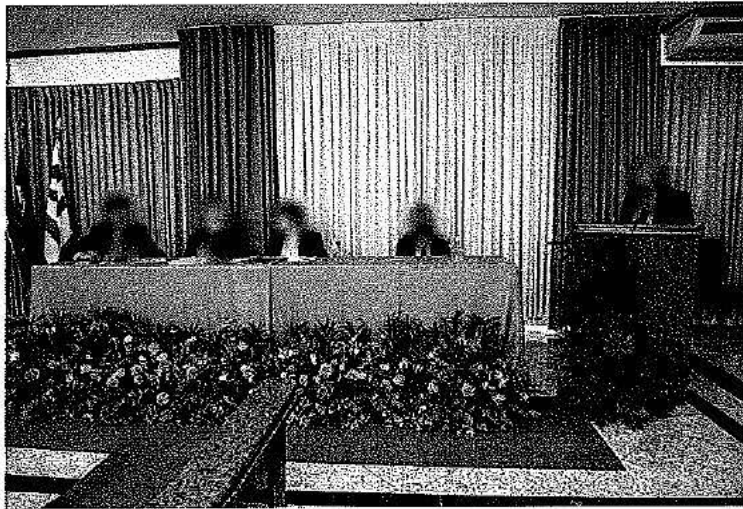
ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

MODELOS DE TOALHAS DE MESA





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.822
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 08/01/2026 08:57

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUE PARA PROVIDENCIAR O TERMO DE REFERÊNCIA E
DEMAIS ATOS PERTINENTES._____
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 08 de janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

08/01/2026 08:57



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas e fixação nas mesas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas de mesa para cerimônias, bem como alocar e fixa-las nas mesas.

JUSTIFICATIVA

3.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera agradável e acolhedora, pois elas adicionam cor, textura e vida ao plenário e ao hall de entrada da Câmara Municipal, em ocasiões especiais, como as nossas sessões solenes, essenciais para criar uma atmosfera festiva e comemorativa.

4. OBJETIVOS

4.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera festiva e comemorativa.

5. ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------|--|------------|
| 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 06 |
| 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 01 |
| 03 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 02 |
| 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) | 02 |

Luciano



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



| | | | |
|----|---------|--|----|
| 05 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) | 04 |
| 06 | Unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 02 |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. As toalhas de mesa objeto desta contratação, deverão ser fornecidas de forma fracionada, deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas do plenário da câmara e no hall de entrada mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta será menor preço global.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. As toalhas deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 15

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

Revisão



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- a) Fiscalizar se as toalhas foram passadas, colocadas e fixadas sobre as mesas adequadamente;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir o prazo para o fornecimento, podendo ser no dia que antecede a solenidade ou pela manhã do dia da solenidade;
- b) Fornecer as toalhas conforme combinado e de acordo com a ordem de fornecimento;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente a solenidade e
- d) Fornecer nota fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de janeiro de 2026.


LUCINEIA SARTER MIRANDA
Assessora Administrativa

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**


Remessa Nº 19.980
Participante SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Responsável LUCINEIA SARTER MIRANDA
Data e Hora 13/01/2026 10:57

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue processo juntamente com o termo de referencia.

13/01/26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


LUCINEIA SARTER MIRANDA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 13 de janeiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: lucineia.miranda

1 de 1

13/01/2026 10:57

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.016
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 16/01/2026 08:40

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA CIENCIA E AUTORIZAÇÃO PARA
PROSSEGUIRMOS COM ANDAMENTO AO PROCESSO.

GABINETE DA PRESIDENCIA

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 16 de janeiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**
Origem: ALEXANDRA SCHULZ
Contato: ALEXANDRA SCHULZ
Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

16/01/2026 08:41



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.047
Participante GABINETE DA PRESIDENCIA
Responsável JOSELIO KRUGER
Data e Hora 19/01/2026 13:27

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
De ordem do presidente, restou autorizado o requerimento.

39 / 03 / 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JOSELIO KRUGER
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 19 de janeiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**
Origem: ALEXANDRA SCHULZ
Contato: ALEXANDRA SCHULZ
Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

| | |
|----------------------------------|--|
| Tipo | Solicitação de Compra Nº 5/2026 - 21/01/2026 10:00 |
| Processo | Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025 |
| Estrutura Organizacional | 00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Requerente | ALEXANDRA SCHULZ [REDACTED] |
| Local de Entrega/Execução | 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Histórico | Locação de toalhas de mesa para serem colocadas sobre a mesa diretora, dos vereadores, mesa do café colonial, mesa de credenciamento de autoridades, mesa do bebedouro de água e mesa para expor as placas de homenagens nas sessões solenes alusivas ao Comemoração do Aniversário Político do Município e Dia do Colono. |
| Dotação | 2026 14 33903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000001 |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |
|----|------|--|---------|------------|----------|-------|
| 1 | | 00055120 - LOCACAO DE TOALHA DE MESA - MESA BEBEDOURO - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>Tamanho da mesa bebedouro:</i> <i>Comprimento: 90cm</i> <i>Altura: 75cm</i> <i>Largura: 60cm</i> | unidade | 2,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 2 | | 00055121 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>TAMANHO</i> <i>Comprimento: 90cm</i> <i>Altura: 75cm</i> <i>Largura: 60cm</i> | unidade | 2,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 3 | | 00055122 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA - PLACAS - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>Tamanho da mesa:</i> <i>Comprimento: 90cm</i> <i>Altura: 75cm</i> <i>Largura: 60cm</i> | unidade | 1,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 4 | | 00055173 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE INTERNA - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>Mesa de café interna</i> <i>Tamanho da Mesa:</i> <i>Comprimento: 1,50cm</i> <i>Altura: 75cm</i> <i>largura: 60cm</i> | unidade | 2,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 5 | | 00055171 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>Mesa de café colonial Externa</i> <i>Tamanho da mesa:</i> <i>Comprimento: 4.40cm</i> <i>Altura: 70cm</i> <i>Largura: 70cm</i> | unidade | 4,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 6 | | 00102429 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES - 1.001.001.0010144 - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <i>Tamanho da mesa:</i> <i>Comprimento: 4.20cm</i> <i>Altura: 80cm</i> <i>Largura: 70cm</i> | unidade | 6,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetóia
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 756/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

| Item | Quant. | Tipo | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--------|---------|--|-------------|-------------|
| 01 | 06 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 400,00 | 2400,00 |
| 02 | 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 250,00 | 250,00 |
| 03 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 250,00 | 500,00 |
| 04 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) | 250,00 | 500,00 |
| 05 | 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) | 360,00 | 1440,00 |
| 06 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 150,00 | 300,00 |
| Valor Total | | | | | |

Valor Global da Proposta: R\$ 5390,00

Validade da Proposta: 60 dias;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: Jonatan Rodrigues Reblin

b) CNPJ: 62.757.409/0001-04

c) Endereço: Rua Kemmann Meitschink 350 centro
Santa Maria de Jetibá Esp. Santo

(Cidade/UF), 23 de junho de 2026.


Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa
JONATAN RODRIGUES REBLIN
CNPJ: 62.757.409/0001-04

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025

Pesquisa de Preços 000005/2026 - 21/01/2026 08:30:27

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: J&D LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: ESTRADA EMILIO GUSTAVO FRANZ HOLZ Nº1957 - SÃO SEBASTIÃO DO BELÉM - SMJ

CNPJ: 36.483.166/0001-53

Inscrição Estadual: 82.30-0-02

Telefone de contato: 27 99926-7844

E-mail: jujusmb@hotmail.com

Valor da proposta:

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento: PIX

Dados bancários:

SICREDI CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO

Objeto: Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026

Item: 55120 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA BEBEDOURO

| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
|---|---------|----------|-------|-------------|-------------|
| LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA BEBEDOURO Tamanho da mesa bebedouro: Comprimento: 90cm Altura: 75cm Largura: 60cm | unidade | 2,000000 | | R\$: 110,00 | R\$: 220,00 |

Total Lote:

Item: 55121 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO

| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
|--|---------|----------|-------|-------------|-------------|
| DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO TAMANHO Comprimento: 90cm Altura: 75cm Largura: 60cm | unidade | 2,000000 | | R\$: 110,00 | R\$: 220,00 |

Total Lote:

Item: 55122 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - PLACAS

| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
|---|---------|----------|-------|-------------|-------------|
| DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - PLACAS Tamanho da mesa: Comprimento: 90cm Altura: 75cm Largura: 60cm | unidade | 1,000000 | | R\$: 110,00 | R\$: 110,00 |

Total Lote:

Gerado por: artemilia.braw

1 de 2

21/01/2026 08:51

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



| Item | 55171 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL | | | | | Total |
|--|---|----------|-------|-------------|---------------|-------|
| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total | |
| DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL <i>Mesa de café colonial Externa</i> <i>Tamanho da mesa:</i> <i>Comprimento: 4.40cm</i> <i>Altura: 70cm</i> <i>Largura: 70cm</i> | unidade | 4,000000 | | R\$: 330,00 | R\$: 1.320,00 | |

Total Lote:

| Item | 55173 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE INTERNA | | | | | Total |
|--|--|----------|-------|-------------|-------------|-------|
| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total | |
| DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE INTERNA <i>Mesa de café interna</i> <i>Tamanho da Mesa:</i> <i>Comprimento: 1,50cm</i> <i>Altura: 75cm</i> <i>Largura: 60cm</i> | unidade | 2,000000 | | R\$: 140,00 | R\$: 280,00 | |

Total Lote:

| Item | 102429 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES | | | | | Total |
|---|---|----------|-------|-------------|---------------|-------|
| Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total | |
| LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES <i>Tamanho da mesa:</i> <i>Comprimento: 4.20cm</i> <i>Altura: 80cm</i> <i>Largura: 70cm</i> | unidade | 6,000000 | | R\$: 350,00 | R\$: 2.100,00 | |

Total Lote:

VALOR TOTAL: R\$: 4.250,00

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
 JULIANA SCHUMACHER
 Data: 09/02/2026 16:21:03-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

2 de 2

21/01/2026 08:51

Toggle navigation



- Contratação

-

- Comunicações

- 062L0200001 - CMSMJ

077.350.036-76

- Unidade Gestora
- Responsáveis da UG
- Trocar local
-
- Meus dados
-
- Ajuda
- API do CidadES
- Dados abertos
- Sobre
-
- Sair

- Contratações

- Remessa de dados

- Retificação

- Transferências

- Consultas

-

- Painel de contratações

- Dúvidas



1. Início

2. Contratação

3. Contratações

4. Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

5. 2026.062L0200001.09.0008 ▼ 2026.062L0200001.09.0008

Identificação 2026.062L0200001.09.0008

Valor estimado R\$ 6.650,00

Processo administrativo 756/2025

Autuação 17/07/2025

Natureza 09 - Dispensa de Licitação

Tipo 01 - Serviços

Objeto Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026

- Detalhes
- Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.171
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 03/02/2026 08:15

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES QUANTO A
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA.

03/02/2026 Artemilia Braw

AGENTE DE CONTRATACOES

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

03/02/2026 08:15



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
(Processo Administrativo nº 756/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 008/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS**, Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| Data e horário limite para apresentação das propostas: | Dia 09/02/2026 (segunda-feira) até às 17:00 horas. |
| Endereço Físico e Eletrônico: | Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações. |

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 09/02/2026 (segunda-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.</p> <p style="text-align: center;">Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026.</p> <p style="text-align: center;">(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: _____</p> |
|---|



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Todos os anos, por ocasião das solenidades alusivas ao Aniversário Político-Administrativo do Município e ao Dia do Colono, é necessária a locação de toalhas para a composição do ambiente. Esses itens são utilizados na mesa diretora, nas mesas dos vereadores, nas mesas de café colonial, na mesa de credenciamento das autoridades e na mesa destinada à exposição das placas de homenagem e do suporte de água. A medida visa proporcionar um ambiente solene, acolhedor e festivo, adequado para recepcionar os convidados e homenageados.

A contratação de empresa especializada no ramo de locação de toalhas se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na ornamentação desses eventos. Além disso, a empresa contratada oferece ampla variedade de modelos, estilos e cores de toalhas, possibilitando uma harmonização estética com os arranjos florais e com a identidade visual dos eventos oficiais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Ressaltamos, ainda, que esta Casa de Leis não dispõe de equipe própria para organização de eventos. Assim, ao optarmos pela contratação de empresa especializada, asseguramos não apenas a qualidade dos materiais utilizados, mas também maior praticidade e tranquilidade no processo de organização, contribuindo significativamente para o êxito e a apresentação visual dos eventos solenes promovidos por este Poder Legislativo.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 09/02/2026 (segunda-feira) até às 17:00 horas.**

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.2. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

3.6. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

3.7. Apresentação de cópia de Contrato Social.

3.8. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, observado que os valores unitários ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.
- 4.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento das toalhas de mesas, inclusive custos com transporte, entrega e demais encargos relacionados à execução do objeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas e fixação nas mesas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas de mesa para cerimônias, bem como alocar e fixá-las nas mesas.

JUSTIFICATIVA

3.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera agradável e acolhedora, pois elas adicionam cor, textura e vida ao plenário e ao hall de entrada da Câmara Municipal, em ocasiões especiais, como as nossas sessões solenes, essenciais para criar uma atmosfera festiva e comemorativa.

4. OBJETIVOS

4.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera festiva e comemorativa.

5. ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------|--|------------|
| 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 06 |
| 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 01 |
| 03 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 02 |
| 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de | 02 |

Leunius



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



| | | | |
|----|---------|--|----|
| | | café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) | |
| 05 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) | 04 |
| 06 | Unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 02 |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. As toalhas de mesa objeto desta contratação, deverão ser fornecidas de forma fracionada, deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas do plenário da câmara e no hall de entrada mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

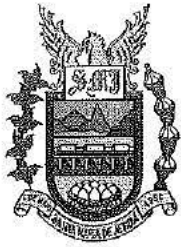
8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta será menor preço global.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. As toalhas deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 15

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar se as toalhas foram passadas, colocadas e fixadas sobre as mesas adequadamente;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir o prazo para o fornecimento, podendo ser no dia que antecede a solenidade ou pela manhã do dia da solenidade;
- b) Fornecer as toalhas conforme combinado e de acordo com a ordem de fornecimento;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente a solenidade e
- d) Fornecer nota fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de janeiro de 2026


LUCINEIA SARTER MIRANDA
Assessora Administrativa

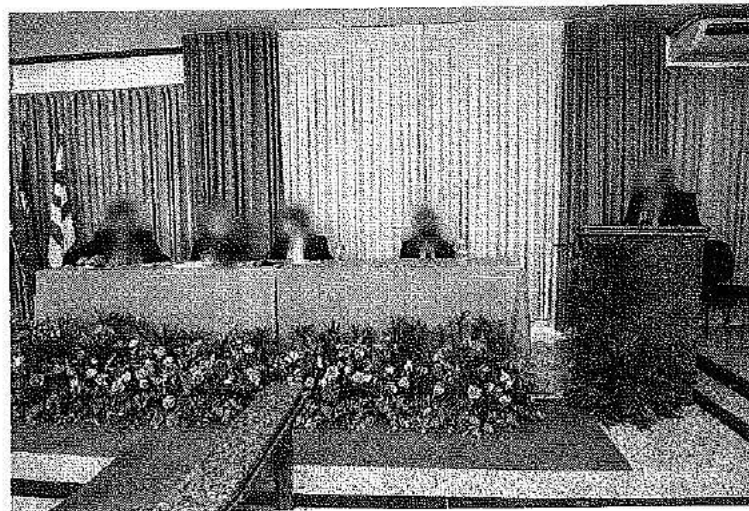
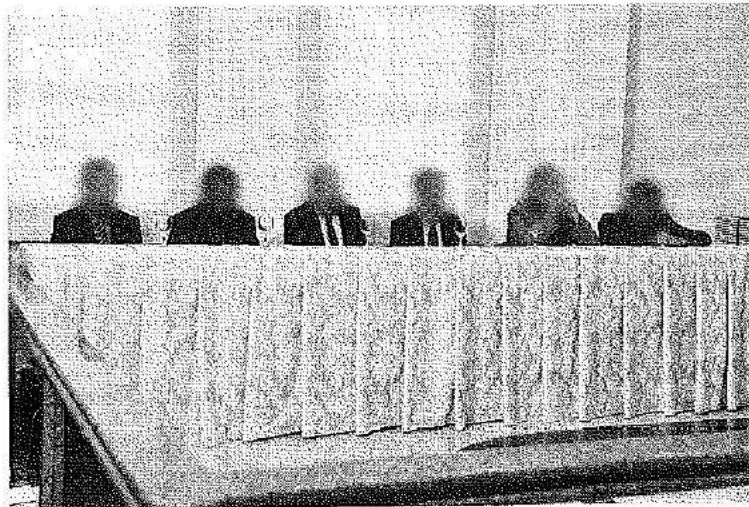


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

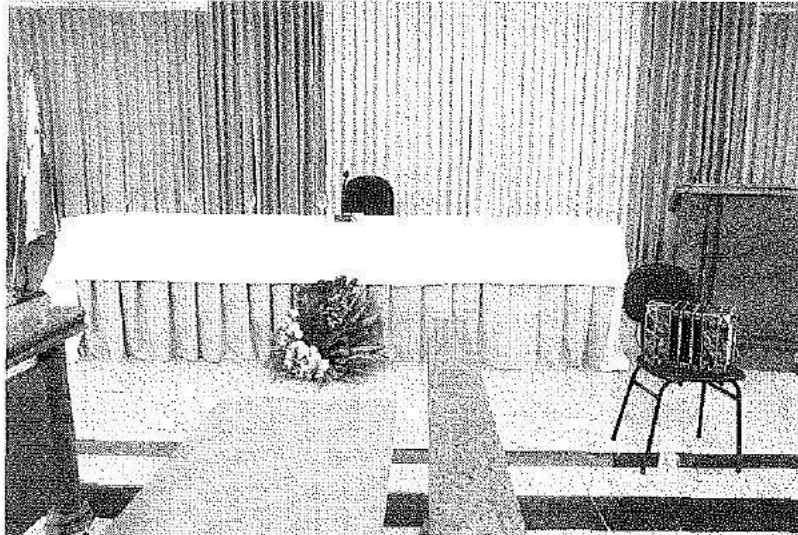
MODELOS DE TOALHAS DE MESA





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba

Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



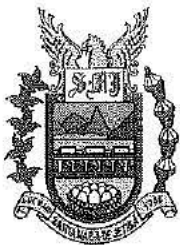
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 756/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

| Item | Quant. | Tipo | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--------|---------|--|-------------|-------------|
| 01 | 06 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | | |
| 02 | 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) | | |
| 03 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | | |
| 04 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) | | |
| 05 | 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) | | |
| 06 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | | |
| Valor Total | | | | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.200
Participante AGENTE DE CONTRATACOES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 04/02/2026 09:30

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Aviso de dispensa publicado, aguardar propostas até o dia 09/02/2026, após o prazo dar andamento ao processo.

04/02/2026
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Roseli B. Braun
ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**
Origem: ALEXANDRA SCHULZ
Contato: ALEXANDRA SCHULZ
Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: roseli.braun

1 de 1

04/02/2026 09:30

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2026.

Roseli Boning Braun

Agente de Contratação

Protocolo 1722130

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 05 de fevereiro de 2026, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br, ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/bcacb872af50a9594ff50b860b3c5a7c.pdf>

Dados da Contratação

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0008

Processo Administrativo: nº 756/2025

Aviso de Dispensa: nº 008/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS

Data de Início de Recebimento de Proposta: **05/02/2026**

Data Final de Recebimento de Proposta: **09/02/2026**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2026.

Roseli Boning Braun

Agente de Contratação

Protocolo 1722178

São José do Calçado

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, baseado nos termos da Lei 14.133/2021, Dispensa de Licitação, Art. 75, inc. IV, alínea a", torna público o Processo Licitatório nº 014/2026.

Objeto: Dispensa de licitação sem disputa CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 60.000KM DO VEICULO OFICIAL DA

CAMARA MUNICIPAL

Processo: 014/2026

Empresa contratada: LAGE E GOMES COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Valor contratado: R\$ 3.226,20 (três mil, duzentos, vinte e seis reais, vinte centavos).

Demais informações podem ser obtidas no setor de compras da Câmara municipal de São José do Calçado/ES

São José do Calçado, 03 de Fevereiro de 2026

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

Protocolo 1722529

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 838/2025

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0002
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação, destinados a garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento da comunicação interna e ao suporte à infraestrutura existente.

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 17h do dia 09/02/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 59.261,17 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1721966



Jetibá Festas

visto por último hoje às 14:49



Estamos com um processo em andamento para locação de toalhas que serão utilizadas nas sessões solenes da Câmara Municipal.
Teria interesse?

08:59 ✓✓

Quinta-feira

Boa tardeee

11:39

perdão pela demora no retorno 😊 😊

11:39

Boa tarde

11:43 ✓✓

Não temos disponibilidade em participar...

Agardeço imensamente por terem lembrado de nós, quem sabe em um futuro próximo possamos atende-los 🤍 🙏

11:45

Obrigada 😊

11:46 ✓✓



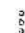
🗨 Mensagem






15:23

59% 36

← DB Dulcineia Bom bo...   

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

boa tarde 15:16 ✓✓

Bel - Câmara Municipal de Santa Maria

Estamos com um processo em andamento para contratação de locação de toalhas de mesa, para uso durante as sessões de solenidade que serão realizadas durante o ano de 2026.

15:17 ✓✓

Por acaso vc teria interesse?

15:17 ✓✓

Olá!

Não tenho. Obrigada 15:22

obrigada 15:22 ✓✓

 Mensagem



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços**5 - Pesquisa de Preços Nº 000005/2026 - 21/01/2026 08:01**

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

| Nº | Lote | Item | Quantidade | Unidade | 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN | | CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO | | Média Aritmética Simples | | Média Mediana | | Desvio Padrão | |
|----|------|---|------------|---------|--|----------|--|----------|-----------------------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 1 | | 00055120 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA BEBEDOURO | 2 | unidade | 150,000000 | 300,00 | 110,000000 | 220,00 | 130,000000 | 260,00 | 130,000000 | 260,00 | 28,284271 | 56,57 |
| | | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | |
| 2 | | 00055121 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO | 2 | unidade | 250,000000 | 500,00 | 110,000000 | 220,00 | 180,000000 | 360,00 | 180,000000 | 360,00 | 98,994949 | 197,99 |
| | | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | |
| 3 | | 00055122 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - PLACAS | 1 | unidade | 250,000000 | 250,00 | 110,000000 | 110,00 | 180,000000 | 180,00 | 180,000000 | 180,00 | 98,994949 | 98,99 |
| | | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | |
| 4 | | 00055173 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA CAFÉ INTERNA | 2 | unidade | 250,000000 | 500,00 | 140,000000 | 280,00 | 195,000000 | 390,00 | 195,000000 | 390,00 | 77,781746 | 155,56 |
| | | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | |
| 5 | | 00055171 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA CAFÉ COLONIAL | 4 | unidade | 369,000000 | 1.446,00 | 330,000000 | 1.320,00 | 345,000000 | 1.380,00 | 345,000000 | 1.380,00 | 21,213203 | 84,85 |
| | | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | |

Gerado por: artemilia.braw

1 de 2

Gerado em: 23/02/2026 09:13



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|-----------|---------------|--|
| 6 | 00102429 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES | 6 | unidade | 400,000000 | 2.400,00 | 350,000000 | 2.100,00 | 375,000000 | 2.250,00 | 375,000000 | 2.250,00 | 35,355339 | 212,13 | |
| | | | | 2 | | 1 | | " | | " | | " | | |
| | | | Total: | | 5.390,00 | | 4.250,00 | | 4.820,00 | | 4.820,00 | | 806,09 | |

Gerado por: artemilia.braw

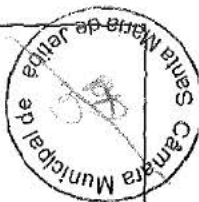
2 de 2

Gerado em: 23/02/2026 09:13





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 31.815.897/0001-35
 SALDO DE DOTAÇÕES
 PERÍODO: 2026 - FEVEREIRO



| Descrição | Ficha | Fonte | Autorizada/ Atualizada | Saldo a Empenhar | Saldo Real |
|--|---------|--------------|---------------------------|------------------|------------|
| 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | | | | | |
| 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá | | | | | |
| 001 001 01 031 0050 2.889 - Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | |
| 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | 0000015 | 150000000001 | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL DO ÓRGÃO: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL GERAL: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 10 de fevereiro de 2026

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.327
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 10/02/2026 10:43

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES.

22/02/2026 Roseli B. Braun

AGENTE DE CONTRATACOES


ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 10 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.483.186/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/02/2020 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS J & D CAVALO BAHIO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO EST EMILIO GUSTAVO FRANZ HOLZ | NÚMERO 1957 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 29.645-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DE BELEM | MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRODEEVENTOSJEDCAVALOBAHIO@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (27) 9926-7844 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 07:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.483.186/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/02/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO LTDA |
|---|

| |
|--|
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO EST EMILIO GUSTAVO FRANZ HOLZ | NUMERO 1957 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---|------------------------------------|----------|
| CEP 29.645-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DE BELEM | MUNICIPIO SANTA MARIA DE JETIBA | UF ES |
|-------------------|---|------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRODEEVENTOSJEDCAVALOBAHIO@OUTI.OOK.COM | TELEFONE (27) 9926-7844 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 07:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000172185

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.483.166/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2026**, válida até **12/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2026.

Autenticação eletrônica: **001B.F43F.8730.6978**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2170/2026

Certifico, para os devidos fins que:

CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO EIRELI

CPF/CNPJ: 36.483.166/0001-53

Endereço: Nº, --- CEP:

Acha-se quitos com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB: **4e6eba5f**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Quarta-feira, 11 de
Fevereiro de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.483.166/0001-53
Razão Social: CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO LTDA
Endereço: EST EMILIO GUSTAVO FRANZ HOLZ 1957 / SAO SEBASTIAO DE BE / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602185463790712

Informação obtida em 11/02/2026 07:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.483.166/0001-53
Certidão n°: 9555700/2026
Expedição: 11/02/2026, às 07:31:40
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EVENTOS J&D CAVALO BAHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.483.166/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: J&D LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.483.166/0001-53

Data de Expedição: 11/02/2026 07:32:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025672921 *

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA MARIA DE JETIBA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Entrar com gov.br

O que você procura?

Certidão de Regularidade Fiscal Certidão de Pessoa Jurídica Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
36.483.166/0001-53

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 36.483.166/0001-53 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

Avaliar Serviço

+ Nova Consulta

Como Resolver?





+55 27 99926-7844

Ligar



Você

Certidão de regularidade perante a fazenda nacional.

Cópia do contrato social também.

07:39 ✓

13/02/2020

Bom dia Juliana.

Aguardo o envio dos documentos para finalizar o processo.

- cópia do contrato social
- Declaração de não empregar menores
- certidão de regularidade perante a fazenda nacional.

09:23 ✓

Ontem

Bom dia Juliana!

Estamos desde o dia 11/02, aguardando o envio da documentação que são obrigatórios para concluirmos o processo de dispensa.

Precisamos agilizar essa finalização, pois as toelhas de mesa serão utilizadas em março e dependemos dessa documentação para dar andamento à contratação.

Peço, por gentileza, que nos encaminhem os documentos até o final do dia de hoje, para que possamos concluir o processo. Caso não seja possível o envio dentro do prazo, teremos que convocar o próximo colocado.

Ficamos no aguardo, obrigada!

07:23 ✓

Bom dia! Estou com uma pendência na certidão e vai demorar alguns dias para sair então pode repassar. Obrigada!

11:20

Ok, obrigada por avisar.



Digite uma mensagem



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

PROCESSO: 756/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESA PARA CERIMÔNIAS SOLENES

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ.

JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO

Em conformidade com os requisitos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, verificou-se que a empresa **J&D Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.483.166/0001-53, apresentou a proposta de menor valor no presente procedimento.

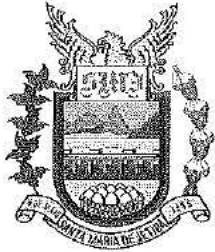
Contudo, durante a fase de verificação da documentação de habilitação, constatou-se a existência de pendências relativas à regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, impossibilitando a emissão de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa válida no momento da análise.

Além disso, após a conferência da documentação apresentada, verificou-se a ausência dos seguintes documentos obrigatórios:

- Declaração de que não emprega menores em situação vedada pela legislação;
- Cópia do contrato social;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Ressalta-se que a regularidade fiscal e a apresentação integral da documentação exigida constituem requisitos indispensáveis para a contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovadas previamente à formalização da contratação.

Registra-se, ainda, que foi realizado contato com a empresa para oportunizar a regularização da documentação. Em resposta, a própria empresa informou que se encontrava com pendências na certidão perante a Fazenda Nacional e que necessitaria



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

de alguns dias para a devida regularização. Todavia, considerando a necessidade da contratação em tempo hábil para atendimento da demanda administrativa, não é possível aguardar prazo indeterminado para a regularização.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e supremacia do interesse público, a empresa resta inabilitada no presente procedimento, devendo o processo prosseguir com a convocação da segunda colocada, observada a ordem de classificação.

Santa maria de Jetibá/ES, 20 de fevereiro de 2026

ROSELI BONING BRAUN

Agente De Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.757.409/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/09/2025 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R HERMANN MIERTSCHINK | NÚMERO 350 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------------------|----------|
| CEP 29.645-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA | UF ES |
|-------------------|---------------------------|------------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONATAN.RODRIGUES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (27) 9816-9795 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2025 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 08:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN
CNPJ: 62.757.409/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:29 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: **21E4.C677.21BA.8CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000194232

Identificação do Requerente: CNPJ N° 62.757.409/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2026**, válida até **21/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.F33F.87C0.775C**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2330/2026

Certifico, para os devidos fins que:

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CPF/CNPJ: **62.757.409/0001-04**

Endereço: **Rua Hermann Miertschink Nº350, - CENTRO - Santa Maria de Jetibá-ES CEP: 29645-000**

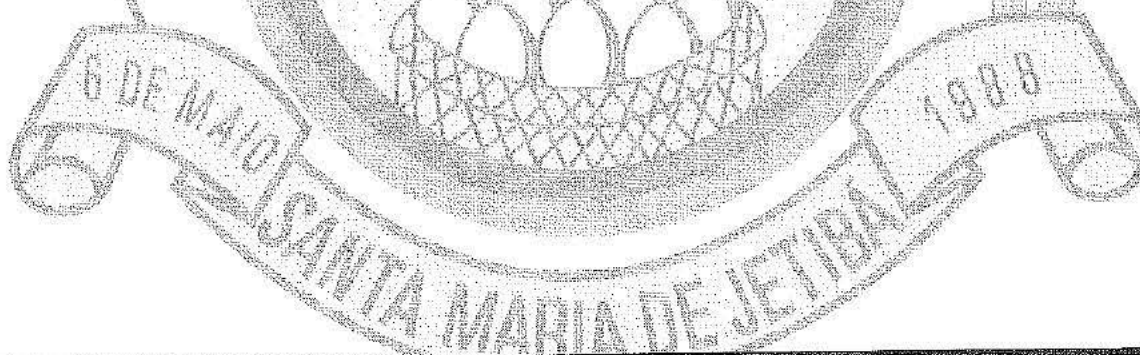
Acha-se quitos com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

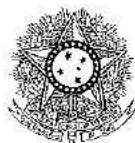
Chave de Validação WEB: **abfb0be9**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Sexta-feira, 20 de
Fevereiro de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.757.409/0001-04
Certidão n°: 11077957/2026
Expedição: 20/02/2026, às 08:34:49
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 62.757.409/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

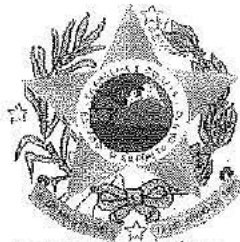
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ: 62.757.409/0001-04

Data de Expedição: 20/02/2026 08:40:05

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025701960 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CPF

[REDACTED]

CNPJ

62.757.409/0001-04

Data de Abertura

17/09/2025

Nome Empresarial

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/09/2025

Endereço Comercial

CEP

29645-000

Logradouro

RUA HERMANN MIERTSCHINK

Número

350

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DE JETIBA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/09/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Comerciante independente de produtos naturais

Marmiteiro(a) independente

Baleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

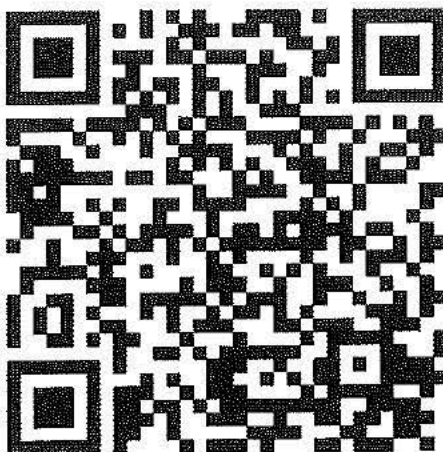
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 756/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS.

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA- COMPRA DIRETA

O Processo nº 756/2025 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas e fixação nas mesas. A contratação foi realizada por meio de compra direta, com fundamento na dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do certame para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos.

A condução do Processo nº 756/2025 observou rigorosamente os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a transparência, a competitividade possível e a economicidade da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de fevereiro de 2026


ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 756/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS.

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Processo nº 756/2025 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas e fixação nas mesas, protocolado em 17/07/2025 pela Secretária Administrativa, Sra. Alexandra Schulz, tendo como justificativa para a contratação, conforme formalização da demanda, o seguinte: *Todos os anos, por ocasião das solenidades alusivas ao Aniversário Político-Administrativo do Município e ao Dia do Colono, é necessária a locação de toalhas para a composição do ambiente. Esses itens são utilizados na mesa diretora, nas mesas dos vereadores, nas mesas de café colonial, na mesa de credenciamento das autoridades e na mesa destinada à exposição das placas de homenagem e do suporte de água. A medida visa proporcionar um ambiente solene, acolhedor e festivo, adequado para receber os convidados e homenageados.*

A contratação de empresa especializada no ramo de locação de toalhas se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na ornamentação desses eventos. Além disso, a empresa contratada oferece ampla variedade de modelos, estilos e cores de toalhas, possibilitando uma harmonização estética com os arranjos florais e com a identidade visual dos eventos oficiais.

Ressaltamos, ainda, que esta Casa de Leis não dispõe de equipe própria para organização de eventos. Assim, ao optarmos pela contratação de empresa especializada, asseguramos não apenas a qualidade dos materiais utilizados, mas também maior praticidade e tranquilidade no processo de organização, contribuindo significativamente para o êxito e a apresentação visual dos eventos solenes promovidos por este Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Portanto a contratação de empresa especializada na locação de toalhas mostra-se necessária para assegurar a adequada organização e ornamentação das solenidades, promovidas por esta Câmara Municipal. A disponibilização desses itens possibilita a composição harmoniosa dos ambientes destinados à mesa diretora, mesas dos vereadores, café colonial, credenciamento de autoridades e exposição de homenagens, contribuindo para a criação de um ambiente solene, acolhedor e condizente com a relevância das cerimônias. Ressalta-se, ainda, que a contratação garante a padronização estética dos eventos, por meio da oferta de modelos e cores compatíveis com a identidade visual institucional, além de suprir a ausência de equipe própria para organização de eventos, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas desta Casa Legislativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública. Ressalta-se que a referida justificativa e a necessidade de contratação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 756/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS.

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA
AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, 1, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

De todo modo, as informações necessárias e suficientes para demonstrar o interesse público e assegurar a devida segurança transacional encontram-se devidamente registradas nos documentos que integram a instrução processual.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao **Setor Jurídico** para as devidas análises e emissão de parecer.

Santa Maria de Jetibá, 23 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 756/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS.

REQUERENTE: ALEXANDRA SCHULZ – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de toalhas e fixação nas mesas, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. A aquisição desses itens possibilita a composição harmoniosa dos ambientes destinados à mesa diretora, mesas dos vereadores, café colonial, credenciamento de autoridades e exposição de homenagens, contribuindo para a criação de um ambiente solene, acolhedor e condizente com a relevância das cerimônias. Ressalta-se, ainda, que a contratação garante a padronização estética dos eventos, por meio da oferta de modelos e cores compatíveis com a identidade visual institucional, além de suprir a ausência de equipe própria para organização de eventos, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas desta Casa Legislativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toalhas e fixação nas mesas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



| Item | Quant. | Tipo | Descrição |
|------|--------|---------|--|
| 01 | 06 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) |
| 02 | 01 | unidade | Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l) |
| 03 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) |
| 04 | 02 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l) |
| 05 | 04 | unidade | Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l) |
| 06 | 02 | Unidade | Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) |

4. RESULTADO – FORNECEDORES VENCEDORES POR ITEM

Foram consultadas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, visando à obtenção de propostas para formação do preço de referência. Dentre as empresas contatadas, algumas manifestaram desinteresse em apresentar orçamento, conforme registros juntados aos autos, enquanto 02 (duas) empresas encaminharam suas propostas válidas.

Conforme demonstrado no Balizamento de Preços constante do processo, a empresa **J&D Locações e Serviços Ltda** apresentou a proposta de menor valor. Todavia, em razão da inabilitação decorrente da ausência de documentação obrigatória e da irregularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme fundamentado anteriormente, restou inviabilizada sua contratação.

Dessa forma, observada a ordem de classificação, foi realizado contato com a segunda colocada, que manifestou interesse na contratação. Assim, após a a verificação da



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



regularidade da documentação exigida, o processo terá prosseguimento com a referida empresa.

| Fornecedor | Valor global | Situação | Observações |
|--|--------------|-------------|---|
| Centro de Eventos J&D Cavallo Bahio CNPJ 36.483.166/0001-53 | R\$ 4.250,00 | inabilitada | inabilitação decorrente da ausência de documentação obrigatória. |
| Jhonatan Rodrigues Reblin CNPJ – 62.757.409/0001-04 | R\$ 5.390,00 | Habilitado | Ficou em segundo lugar, porém será convocada para contratação, respeitada a ordem de classificação. |

5. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das propostas apresentadas no presente procedimento, verificou-se que a empresa **Centro de Eventos J&D Cavallo Bahio**, inscrita no CNPJ nº 36.483.166/0001-53, apresentou a proposta de menor valor dentre as válidas. Contudo, a referida empresa foi declarada inabilitada em razão da não apresentação da documentação obrigatória exigida para fins de habilitação, conforme registrado nos autos.

Diante da inabilitação da primeira colocada, procedeu-se à convocação da empresa classificada em segundo lugar, **Jhonatan Rodrigues Reblin**, inscrita no CNPJ nº 62.757.409/0001-04, respeitada a ordem de classificação, a qual manifestou concordância em manter as condições da proposta apresentada e comprovou o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

A seleção da referida empresa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica devidamente comprovada, em conformidade com a legislação vigente;
- Condições de execução, prazos e garantias compatíveis com as necessidades da Administração;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



- Compatibilidade do valor ofertado com a estimativa de preços realizada, mantendo-se dentro dos parâmetros de mercado e demonstrando adequação econômica para a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação da empresa **Jhonatan Rodrigues Reblin**, por se revelar legal, técnica e economicamente adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), destinado à aquisição de toalhas de mesa, devendo ser formalizado o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica realizada e da comparação das propostas válidas apresentadas no presente procedimento, conclui-se pela contratação da empresa **Jhonatan Rodrigues Reblin**, inscrita no CNPJ nº 62.757.409/0001-04, classificada em segundo lugar, em razão da inabilitação da primeira colocada, passando a figurar como a proposta válida mais vantajosa dentre as empresas habilitadas, atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Encaminha-se o presente relatório à **Secretaria Jurídica** para emissão de parecer e, posteriormente, à Presidência, para fins de homologação do resultado, com a subsequente emissão da respectiva nota de empenho.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de fevereiro de 2026

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.498
Participante AGENTE DE CONTRATACOES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 23/02/2026 15:53

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue para parecer jurídico e posteriormente à Presidência para homologação do resultado.

23/02/26

SECRETARIA JURIDICA

Roseli B. Braun

ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 23 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.

Gerado por: roseli.braun

1 de 1

23/02/2026 15:53



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 73/2026

Solicitante: Secretaria Administrativa - Alexandra Schultz

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 756/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a contratação de empresa para de locação de toalhas de mesa, conforme Documento de Formalização de demanda de fls. 01/05 e Termo de Referência de fls. 07/09.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01/05); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 07/09); Autorização da dispensa de licitação (fl. 12); Solicitação da contratação (fl. 13); Orçamentos (fls. 14/15 e 16/17); Aviso de dispensa de licitação nº 008/2026 e anexos (fls. 20/30); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 05 de fevereiro de 2026 (fl. 32); Prints demonstrando contato para obtenção de orçamentos, todavia, 02 (dois) sem sucesso (fls. 33 e 34); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 35/36); Saldo de dotação orçamentária (fls. 37); Nas fls. 39/46 consta os documentos da empresa detentora do menor preço, qual seja, J&D Locações e Serviços Ltda, todavia, a mesma não apresentou os documentos essenciais para prosseguimento do processo, conforme print de fl. 47, tendo sido desclassificada, conforme justificativa apresentada pela Agente de Contratação à fl. 48/49).

Então, foram solicitados os documentos da empresa detentora do segundo menor preço, que apresentou os seguintes documentos: Cartão CNPJ (fl. 50); Certidão negativa de débitos federais (fl. 51); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 52); Certidão negativa municipal (fl. 53); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 54); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 55); Certificado de Microempreendedor individual (fl. 56/57); Justificativa de compra direta (fl. 58); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 59/60); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 61); Relatório do agente da contratação (fls. 62/65).

É a síntese necessária aos autos.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição, conforme se extrai do relatório de quadro comparativo de preços simples consolidados de fl. 35/36, elaborado pelo setor de compras, é de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 14/15 e 16/17, estando de acordo com o previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Apurou-se como vencedora a empresa Jhonatan Rodrigues Reblin, inscrita no CNPJ sob nº 62.757.409/0001-04.

Destarte, considerando o exposto acima, bem como a responsabilidade para com os cofres públicos e princípios que regem a Administração Pública, reconhecemos conveniente utilizar das contratações diretas em situação como a narrada nos autos.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a locação de toalhas de mesa, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Considerando o objeto do presente processo, recomendo seja realizada confecção de contrato.

Encaminho os autos ao presidente para autorização da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Héllen K. Ribeiro
Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.546
Participante SECRETARIA JURIDICA
Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO
Data e Hora 24/02/2026 11:55

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue protocolo para as devidas providências.

GABINETE DA PRESIDENCIA

HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 24 de fevereiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**Origem: **ALEXANDRA SCHULZ**Contato: **ALEXANDRA SCHULZ**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.**

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

24/02/2026 11:55



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa para de locação de toalhas de mesa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, durante o ano de 2026, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação é de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

Empresa vencedora: Jhonatan Rodrigues Reblin, inscrita no CNPJ sob nº 62.757.409/0001-04.

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.575

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 27 de Fev de 2026 09:49

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

____/____/____

SECRETARIA LEGISLATIVA

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 27 de Fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025**

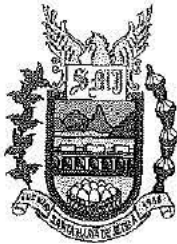
Origem: **ALEXANDRA SCHULZ**

Contato: **ALEXANDRA SCHULZ**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 03/2026

2026.062L0200001.09.0008-- CidadES

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TOALHAS
NAS MESAS DO PLENÁRIO E HALL DE
ENTRADA DA CÂMARA DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ-ES.**

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

OUTORGADA/CONTRATADA

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN ME, empresa inscrita no CNPJ nº 62.757.409/0001-04, com endereço na Rua Hermann Miertshink, 350, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, representada por **JHONATAN RODRIGUES REBLIN**, brasileiro, empresário, portador da CI nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED]



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 756/2025, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e fixação de toalhas nas mesas do plenário e hall de entrada da Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DIRETORA E DOS VEREADORES – (TAMANHO DA MESA 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 06 |
| 02 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – EXPOR AS PLACAS DE HOMENAGENS – (TAMANHO DA MESA 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 01 |
| 03 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CREDENCIAMENTO – (TAMANHO DA MESA 90 cm c 02 x 75cm a x 60 cm l) | 02 |
| 04 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CAFÉ INTERNA – (TAMANHO DA MESA 1.50cm c x 75cm a x 60 cm l) | 02 |
| 05 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CAFÉ EXTERNA – (TAMANHO DA MESA 4.40cm c x 70cm a x 70 cm l) | 04 |



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



| | | | |
|----|----|--|----|
| 06 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA BEBEDOURO DE ÁGUA – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 02 |
|----|----|--|----|

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será a partir de 16 de março de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 23/01/2026 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.010310050.2.089 –



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiçá
Estado do Espírito Santo



Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000015; Fonte de Recurso; 150000000001.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Comprometer-se a cumprir o prazo para o fornecimento, podendo ser no dia que antecede a solenidade ou pela manhã no dia da solenidade;

7.2 Fornecer as toalhas conforme combinado e de acordo com a ordem de fornecimento;

7.3 No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente à solenidade;

7.4 Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da contratante;

7.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

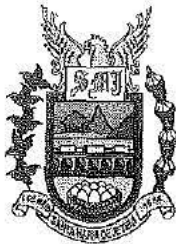
7.6 Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.7 Fornecer nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar se as toalhas foram passadas, colocadas e fixadas sobre as mesas adequadamente;

8.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 8.3 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 8.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução do contrato;
- 8.5 Permitir livre acesso às instalações aos empregados da contratada;
- 8.6 Dar providência às recomendações da contratada;
- 8.7 Efetuar o pagamento.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE ENTREGA

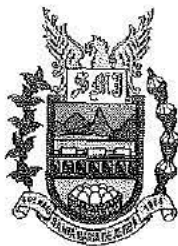
9.1 As toalhas de mesas deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

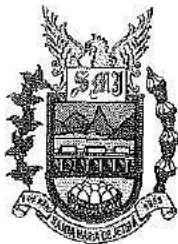
Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

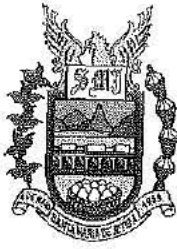
10.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 No caso de eventual divergência neste contrato, prevalecerão as disposições do termo de referência do Processo Administrativo nº 756/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara – Contratante

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN ME
JHONATAN RODRIGUES REBLIN
Contratada

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 85/2026

Processo nº 756/2025

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TOALHAS NAS
MESAS DO PLENÁRIO E HALL DE ENTRADA DA
CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 03/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para fornecimento e fixação de toalhas nas mesas do plenário e hall de entrada da Câmara de Santa Maria de Jetibá – ES (...)”.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 03/2026 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

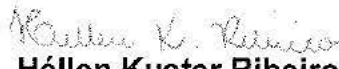
Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 03/2026, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de março de 2026.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 03/2026

2026.062L0200001.09.0008-- CidadES

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TOALHAS
NAS MESAS DO PLENÁRIO E HALL DE
ENTRADA DA CÂMARA DE SANTA MARIA
DE JETIBÁ-ES.**

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPÍNDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

OUTORGADA/CONTRATADA

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN ME, empresa inscrita no CNPJ nº 62.757.409/0001-04, com endereço na Rua Hermann Miertshink, 350, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, representada por **JHONATAN RODRIGUES REBLIN**, brasileiro, empresário, portador da CI nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED]



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 756/2025, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e fixação de toalhas nas mesas do plenário e hall de entrada da Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DIRETORA E DOS VEREADORES – (TAMANHO DA MESA 4.20cm c x 80cm a x 70cm l) | 06 |
| 02 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – EXPOR AS PLACAS DE HOMENAGENS – (TAMANHO DA MESA 90cm c x 75cm a x 60cm l) | 01 |
| 03 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CREDENCIAMENTO – (TAMANHO DA MESA 90 cm c 02 x 75cm a x 60 cm l) | 02 |
| 04 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CAFÉ INTERNA – (TAMANHO DA MESA 1.50cm c x 75cm a x 60 cm l) | 02 |
| 05 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA DE CAFÉ EXTERNA – (TAMANHO DA MESA 4.40cm c x 70cm a x 70 cm l) | 04 |



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



| | | | |
|----|----|--|----|
| 06 | UN | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA – MESA BEBEDOURO DE ÁGUA – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l) | 02 |
|----|----|--|----|

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será a partir de 16 de março de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 23/01/2026 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.010310050.2.089 –



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000015; Fonte de Recurso; 150000000001.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Comprometer-se a cumprir o prazo para o fornecimento, podendo ser no dia que antecede a solenidade ou pela manhã no dia da solenidade;

7.2 Fornecer as toalhas conforme combinado e de acordo com a ordem de fornecimento;

7.3 No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente à solenidade;

7.4 Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da contratante;

7.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.6 Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.7 Fornecer nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar se as toalhas foram passadas, colocadas e fixadas sobre as mesas adequadamente;

8.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



- 8.3 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 8.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução do contrato;
- 8.5 Permitir livre acesso às instalações aos empregados da contratada;
- 8.6 Dar providência às recomendações da contratada;
- 8.7 Efetuar o pagamento.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE ENTREGA

9.1 As toalhas de mesas deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº14.133, de 2021).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 No caso de eventual divergência neste contrato, prevalecerão as disposições do termo de referência do Processo Administrativo nº 756/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA
Dados: 2026.03.09 15:37:52 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara – Contratante

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN ME
JHONATAN RODRIGUES REBLIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
JHONATAN RODRIGUES REBLIN
Data: 09/03/2026 14:54:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.727
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 09/03/2026 15:54

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue para providenciar fiscal

[Handwritten signature]

GABINETE DA PRESIDENCIA

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 09 de março de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de toalhas para ornamentação do plenário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.729

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 9 de Mar de 2026 15:59

RECEBIMENTO

Para Providências

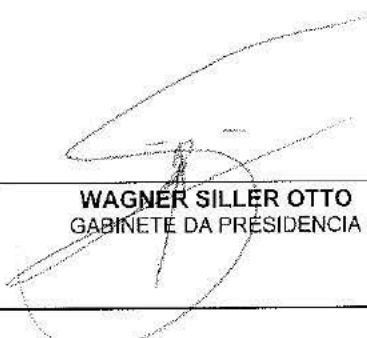
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Em atenção a solicitação de providências do Departamento de Compras e Licitações, de Ordem do Presidente desta Casa Legislativa, restou designada a Servidora ALEXANDRA SCHULZ como fiscal, no presente feito. Segue protocolo para as devidas providências.

_____/_____/_____

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 09 de Março de 2026


WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000180/2026**

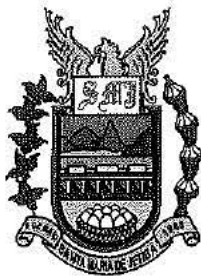
Origem: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Contato: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer elaboração de projeto técnico e licenciamento da radio Câmara de Santa Maria de Jetibá.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 44/2026

DESIGNA A SERVIDORA ALEXANDRA SCHULZ FISCAL TITULAR E A SERVIDORA LUCINEIA SARTER MIRANDA FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 03/2026 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora efetiva Alexandra Schulz, ocupante do cargo comissionado de Secretária Administrativa - matrícula nº 1601, como fiscal titular e a servidora efetiva Lucineia Sarter Miranda ocupante do cargo comissionado de assessor administrativo - matrícula 2001, como fiscal suplente do Contrato nº 03/2026 que trata da contratação da empresa Jhonatan Rodrigues Reblin Me para

Carlos
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



fornecimento e fixação de toalhas de mesas para o plenário e hall de entrada da Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º As servidoras designadas deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026

Última atualização 10/03/2026

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000005/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026

Informação complementar:

Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 6.450,00 | R\$ 5.390,00 |

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|
| 1 | LOCACAO DE TOALHA DE MESA MESA BEBEDOURO | 2 | R\$ 130,00 |
| 2 | DECORACAO DE TOALHA DE MESA CREDENCIAMENTO | 2 | R\$ 180,00 |
| 3 | DECORACAO DE TOALHA DE MESA PLACAS | 1 | R\$ 180,00 |
| 4 | DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE INTERNA | 2 | R\$ 220,00 |
| 5 | DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL | 4 | R\$ 415,00 |

Exibir: 5 1-5 de 6 itens

Página: 1 < >

< Voltar

**RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2026
ID. CIDADES: 2026.057L0200001.09.0003**

Dispensa de Licitação FUNDAMENTO LEGAL - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, inscrita no CNPJ nº 01.622.823/0001-11

Contratada: BRUNO DAMASCENO CRUZ DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ: nº 24.804.248/0001-73, valor Global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil de duzentos reais

Objeto: objeto é contratação de empresa para aquisição de 03 (três) ares condicionados de 30.000 btus, para ser utilizado no auditório da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 010010.011.2200492.049 - 3303000000 - Ficha 04

Ponto Belo - ES, 09 de março de 2026

ILZA MENDES ROCHA
Presidente da CMP

Protocolo 1743838

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**- CMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00006/2026 - CMPB**

(Id. CidadES nº 2026.057L0200001.09.0004)

Eu **ILZA MENDES ROCHA** Presidente da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorização, a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa: **LIDER VEICULOS S A**, inscrito no CNPJ: nº **02.789.552/0009-03** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à realização de revisões de garantia de fábrica, do veículo oficial CHEV/ONIX PLUS 10TOT PR2, PLACA SFS4D97/ES, CHASSI 9BGEY69H0PG217962, COR BRANCA, ANO 2022, MODELO 2023, da Câmara Municipal de Ponto Belo, a serem executados em empresa autorizada pela montadora, conforme as normas e especificações técnicas do fabricante, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica e o bom funcionamento do veículo, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo valor total de **R\$ 3.530,56 (Três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta seis centavos)**.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida

lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação.

Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 26/02/2026.

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES
Protocolo 1743841



**RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
- CMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00006/2026 - CMPB**

(Id. CidadES nº 2026.057L0200001.09.0004)

Dispensa de Licitação FUNDAMENTO LEGAL - Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, inscrita no CNPJ nº 01.622.823/0001-11

Contratada: LIDER VEICULOS S A, inscrito no CNPJ: nº 02.789.552/0009-03, VALOR TOTAL R\$ 3.530,56 (Três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta seis centavos).

Objeto: objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à realização de revisões de garantia de fábrica, do veículo oficial CHEV/ONIX PLUS 10TOT PR2, PLACA SFS4D97/ES, CHASSI 9BGEY69H0PG217962, COR BRANCA, ANO 2022, MODELO 2023, da Câmara Municipal de Ponto Belo, de acordo com o Processo Administração nº 00006/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 010010.0112200492.049 - 33903000000 - Ficha 05

Ponto Belo - ES, 26 de fevereiro de 2026

ILZA MENDES ROCHA
Presidente da CMP

Protocolo 1743843

Santa Maria de Jetibá

Adjudicação e/ou Homologação

**PROCESSO Nº 756/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Identificação CidadES:
2026.062L020001.09.0008**

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo

Administrativo nº 756/2025, por meio do qual RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa de licitação da empresa 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN ME, inscrita no CNPJ nº 62.757.409/0001-04, no valor total de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento e fixação de toalhas nas mesas do plenário e hall de entrada da Câmara de Municipal Santa Maria de Jetibá/ES.

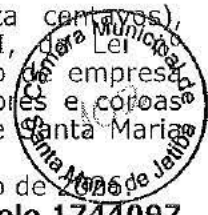
Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de março de 2026.

Protocolo 1744091

e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores e coroas fúnebres para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de março de 2026.

Protocolo 1744097



Vila Pavão

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
ID CIDADES: 2026.074L0200001.09.0004
PROCESSO ELETRONICO N.º 027/2026

A Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração do fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e disponibilização de rede credenciada de postos de abastecimento, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 027/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026. Valor: R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), taxa de administração 0,0% (zero por cento).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 10 (dez) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1743904

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
ID TCES: 2026.007E0500001.09.0003

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, Sr. **LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Dispensa de Procedimento Licitatório**, para Contratação da **"NATURAL FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.188/0001-14, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000040/2026 - 09/03/2026

| | |
|------------------------------|---|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025 Dispensa Nº 000005/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000005/2026 - Vigência 31/12/2026 |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| Fornecedor e Proposta | 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN 62.757.409/0001-04 Rua HERMANN MIERTCHINCK, 350 - centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)9819-9795 (27)99819-9795 JHONATAN.RODRIGUES@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 365 Dia(s) |
| Orçamento | Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas |
| Histórico | Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026 |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca/ Modelo | Quantidade | Unitário | Total | Entrega Previsão |
|----|------|--|------------|---------------|------------|------------|--------|------------------|
| 1 | | 00055120 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - BEBEDOURO Tamanho da mesa bebedouro Comprimento 90cm Altura 75cm Largura 60cm | DE unidade | | 2,000000 | 150,000000 | 300,00 | 09/03/2027 |
| 2 | | 00055121 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO TAMANHO Comprimento 90cm Altura 75cm Largura 60cm | DE unidade | | 2,000000 | 250,000000 | 500,00 | 09/03/2027 |
| 3 | | 00055122 - DECORAÇÃO DE TOALHA DE MESA - PLACAS Tamanho da mesa Comprimento 90cm Altura 75cm Largura 60cm | DE unidade | | 1,000000 | 250,000000 | 250,00 | 09/03/2027 |

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 2

Criado por: artemilia.braw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



| | | | | | |
|---|--|----------|------------|----------|------------|
| 4 | 00055173 - DECORACAO DE unidade TOALHA DE MESA CAFE INTERNA <i>Mesa de café interna</i> <i>Tamanho da Mesa</i> <i>Comprimento 1,50cm</i> <i>Altura 75cm</i> <i>largura 60cm</i> | 2,000000 | 250,000000 | 500,00 | 09/03/2027 |
| 5 | 00055171 - DECORACAO DE unidade TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL <i>Mesa de café colonial Externa</i> <i>Tamanho da mesa</i> <i>Comprimento 4,40cm</i> <i>Altura 70cm</i> <i>Largura 70cm</i> | 4,000000 | 360,000000 | 1.440,00 | 09/03/2027 |
| 6 | 00102429 - LOCAÇÃO DE unidade TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES <i>Tamanho da mesa</i> <i>Comprimento 4,20cm</i> <i>Altura 80cm</i> <i>Largura 70cm</i> | 6,000000 | 400,000000 | 2.400,00 | 09/03/2027 |

Total Geral 5.390,00

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 2 de 2

Criado por: artemilia.braw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 91/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 15
Despesa :
Nº Processo : 000756/2025

Tipo : Ordinário
Data : 09/03/2026
Valor : 5.390,00
Ano Processo : 2025
AE Nº : 000040/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2027891 - 2027891 - 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ/CPF : 62.757.409/0001-04

Bairro : centro

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua HERMANN MIERTCHINCK, 350

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)9819-9795

Celular : (27)99819-9795

Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Contratação da Prestação do Serviço de Locação de toalhas de mesa para as Sessões Solenes alusivas às comemorações do Aniversário Político Administrativo do Município e Dia do Colono, a serem realizadas nesta Casa de Leis, conforme Proposta Comercial de menor/melhor valor datado em 23/01/2026.

| | | | | | |
|------------------|------------|---------------------|----------|--------------------|------------|
| Saldo Anterior : | 483.258,04 | Despesa Empenhada : | 5.390,00 | Saldo Disponível : | 477.868,04 |
|------------------|------------|---------------------|----------|--------------------|------------|

(Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Contrato /000005/2026

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000005/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 000756/2025

Classificação : Dispensa

CONVÊNIO

Número/Ano :000005/2026

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|----------|---|----------|
| 1 | 622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL | 5.390,00 | 623130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 5.390,00 |
| 1 | 522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS | 5.390,00 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 5.390,00 |
| 1 | 821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | 5.390,00 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 5.390,00 |
| 1 | 822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER | 5.390,00 | 822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA | 5.390,00 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 09 de março de 2026

orizo Empenho da Despesa Supra Mencionada


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

Gerado por: Flavia Colombo Daí Col

09/03/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


Ordem de Serviço (OS)
000042/2026 - 13/03/2026

| | |
|------------------------------|---|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000756/2025 Dispensa Nº 000005/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000005/2026 AE Nº 000040/2026 Empenho Nº 91/2026 - Ordinário |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| Fornecedor e Proposta | 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN 62.757.409/0001-04 Rua HERMANN MIERTCHINCK, 350 - centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)9819-9795 (27)99819-9795 JHONATAN.RODRIGUES@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Execução: 365 Dia(s) - 13/03/2027 |
| Orçamento | Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas |
| Histórico | Requer locação de toalhas para decoração em solenidades alusivas ao Município no ano de 2026 |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca / Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|--------------------|------|--|---------|----------------|------------|-----------------|----------|
| 1 | | 00055121 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA - CREDENCIAMENTO TAMANHO Comprimento 90cm Altura 75cm Largura 60cm | unidade | | 1,000000 | 250,000000 | 250,00 |
| 2 | | 00102429 - LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA - MESA DIRETORA/VEREADORES Tamanho da mesa Comprimento 4.20cm Altura 80cm Largura 70cm | unidade | | 3,000000 | 400,000000 | 1.200,00 |
| 5 | | 00055171 - DECORACAO DE TOALHA DE MESA CAFE COLONIAL Mesa de café colonial Externa Tamanho da mesa Comprimento 4.40cm Altura 70cm Largura 70cm | unidade | | 2,000000 | 360,000000 | 720,00 |
| Total Geral | | | | | | 2.170,00 | |

Requerente

Responsável



Chave de Acesso da NFS-e
3204559226275740900010400000000001226052987966119

| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Número da NFS-e 12 | Competência da NFS-e 14/05/2026 | Data e Hora da emissão da NFS-e 14/05/2026 15:21:57 |
| Número da DPS 2 | Série da DPS 70000 | Data e Hora da emissão da DPS 14/05/2026 15:21:57 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 62.757.409/0001-04 | Inscrição Municipal - | Telefone (27) 9818-9795 |
| Nome / Nome Empresarial 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN | | E-mail JHONATAN.RODRIGUES@HOTMAIL.COM | |
| Endereço R HERMANN MIERTSCHINK, 350, CENTRO | | Município Santa Maria de Jetibá - ES | CEP 29645-126 |
| Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|---|---|--|-------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 31.815.897/0001-35 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | | E-mail - | |
| Endereço R DALMACIO ESPINDULA, 155, CENTRO | | Município Santa Maria de Jetibá - ES | CEP 29645-118 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|---|--|---|-------------------------------|
| Código de Tributação Nacional 07.11.01 - Decoração. | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Santa Maria de Jetibá - ES | País da Prestação - |
|---|--|---|-------------------------------|

Descrição do Serviço
Decoração das mesas com toalhas para a sessão solene de abertura da 37ª Festa Pomerana

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Santa Maria de Jetibá - ES | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 2.170,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|---|--|---|--|
| IRRF - | Contribuição Previdenciária - Retida - | Contribuições Sociais - Retidas - | Descrição Contrib. Sociais - Retidas - |
| PIS - Débito Apuração Própria - | COFINS - Débito Apuração Própria - | | |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|---|
| Valor do Serviço R\$ 2.170,00 | Desconto Condicionado - | Desconto Incondicionado - | ISSQN Retido - |
| Total Retenções Federais - | PIS/COFINS - Débito Apur. Própria - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.170,00 |

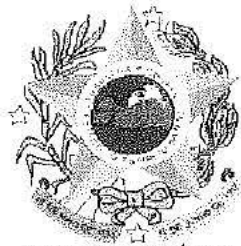
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| - | - | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTAMOS A DESPESA
EM: 18/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ: 62.757.409/0001-04

ata de Expedição: 18/05/2026 14:13:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026048491 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

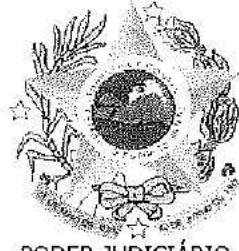
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ: 62.757.409/0001-04

Data de Expedição: 18/05/2026 14:09:02

Validade: 30 DIAS

° da Certidão: * 2026048449 *

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA MARIA DE JETIBA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5270/2026

Certifico, para os devido fins que:

62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CPF/CNPJ: **62.757.409/0001-04**

Endereço: **Rua Hermann Miertschink Nº350, - CENTRO - Santa Maria de Jetibá-ES CEP: 29645-000**

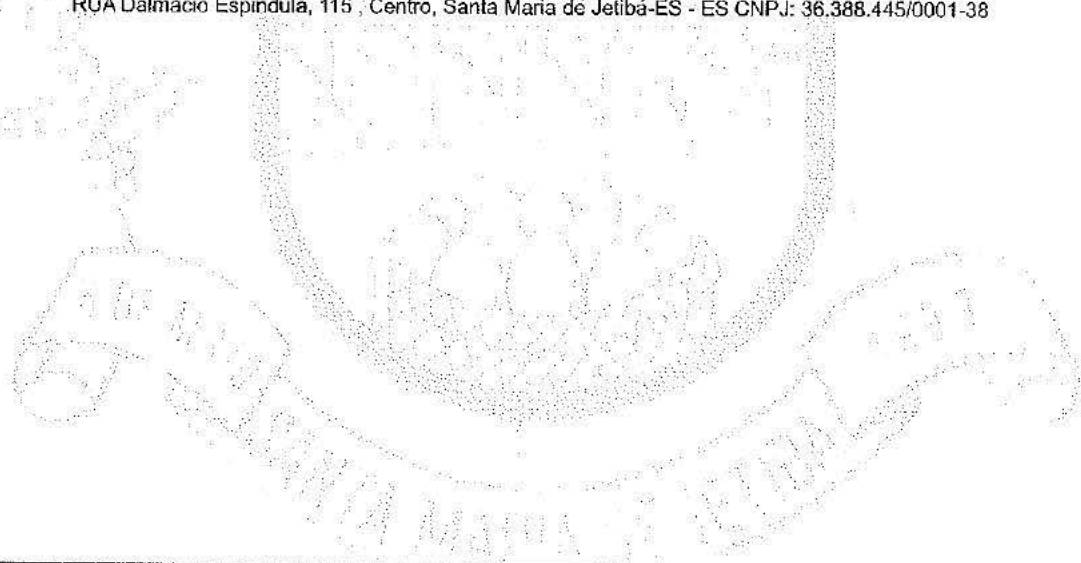
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**f02a769d**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Segunda-feira, 18 de
Maio de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115 , Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118
Tel: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



ATESTES DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 3/2026, pactuado nos termos do processo administrativo nº 756/2025, que a empresa contratada prestou os serviços de fornecimento e fixação de toalhas nas mesas do plenário e hall de entrada da Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES relacionados na nota fiscal nº 12 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando a quantidade e qualidade informada. Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 18 de maio de 2026.



ALEXANDRA SCHULZ
Fiscal do contrato – portaria 44/2026



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 214/2026



| | | |
|--|------------------------|-------------------------|
| O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada: | Exercício : 2026 | Tipo : Ordinário |
| | Empenho : 91/2026 | Data : 18/05/2026 |
| | Ficha : 15 | Data Venc. : 25/05/2026 |
| | Processo : 000756/2025 | |
| | Ano Competência: 2026 | Mês Competência: 4 |
| Autorizações: | | |
| AE:000040/2026 AF: 000042/2026 AL: 000121/2026 | | |

VALOR BRUTO: 2.170,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.170,00 SALDO LIQUIDAÇÃO: 2.170,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2027891 - 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ/CPF : 62.757.409/0001-04

Bairro : centro

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua HERMANN MIERTCHINCK, 350

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Locação de Toalhas de mesas utilizadas na Sessão Solene alusiva ao aniversário do Município (Festa Pomerana) realizada na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES em 29/04/2026, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 12.

| | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Valor Empenhado: 5.390,00 | Despesa Liquidada: 2.170,00 | Saldo Disponível: 3.220,00 |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|

CONTRATO

Tipo/Número/Ano: Contrato/ 000005/2026

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000005/2026
Número/Ano Processo Adm: 000756/2025

Modalidade: Dispensa
Classificação: Dispensa

DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---------------|------------|--------------|-----------------|
| Nota Fiscal - | 14/05/2026 | 12 | 2.170,00 |
| Total: | | | 2.170,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|---|----------|--|----------|
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 2.170,00 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 2.170,00 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 2.170,00 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.170,00 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 2.170,00 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2.170,00 |
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 2.170,00 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR | 2.170,00 |
| 1 | 332311000000.P - LOCAÇÕES | 2.170,00 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 2.170,00 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 18 de maio de 2026

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, líquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Carrel
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador(a)-Presidente

Flavia Colombo Dal'Col
FLAVIA COLOMBO DALCOL
Contador (a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

18/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO Nº 293/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO : 2.170,00 VALOR DESCONTO : 0,00 VALOR LIQUIDO : 2.170,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 000756 Ano Processo: 2025
Data Pagto : 19/05/2026 OP :
Empenho : 91/2026 Liquidação : 214/2026
Ficha : 15 Ficha/Fonte: 15

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 62.757.409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN

CNPJ/CPF : 62.757.409/0001-04

Bairro : centro

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua HERMANN MIERTCHINCK, 350

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Locação de Toalhas de mesas utilizadas na Sessão Solene alusiva ao aniversário do Município (Festa Pomerana) realizada na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES em 29/04/2026, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 12.

Saldo Liquidação : 2.170,00

Valor OP : 0,00

Saldo Liquidação Atual : 2.170,00

Valor Banco : 2.170,00

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

Número Proc. 000756

Dispensa/Inexigibilidade :

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|-------|---------|-------|-------------------|----------|
| | | | | 2.170,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|----------|--|----------|
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2.170,00 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.170,00 |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.170,00 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 2.170,00 |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR | 2.170,00 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO | 2.170,00 |
| 1 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 2.170,00 | 111111900001.F - BANESTES S/A | 2.170,00 |

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Nº 12 de 14/05/2026

2.170,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 19 de maio de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ
Tesorero(a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

19/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO BCO BANESTES S.A.
NOME CAM.MUN.STA MARIA JETIBA
CNPJ 31.815.897/0001-35
AGÊNCIA ██████████
CONTA ██████████
TIPO CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO SICOOB COOPERMAIS
NOME 62 757 409 JHONATAN RODRIGUES REBLIN
CNPJ 62.757.409/0001-04
TIPO DA CHAVE ██████████
CHAVE PIX ██████████

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO 19/05/2026 - 09:54:36
VALOR R\$ 2.170,00
HISTÓRICO PGTO NF N°12
SITUAÇÃO EFETIVADA
CANAL INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO 19/05/2026 - 09:59:19
PROTOCOLO 1260540163674

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO E28127603202605191254BDCZS3MKSSZ

